



CONCESSÃO "BOLSA FAMILIAR" 2026.2

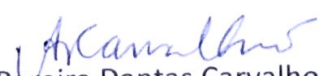
(RESULTADO PRELIMINAR)

ALUNO	CURSO	PERIODO
FABIANA CAVALCANTE PESSOA *	MEDICINA	4º
FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE PESSOA	MEDICINA	4º
LARISSA REBECA ANTUNES MENDONÇA *	MEDICINA	5º
CAIO RUBENS ANTUNES MENDONÇA	MEDICINA	1º
MARIA VIRGINIA ALMEIDA CLAUDINO *	MEDICINA	5º
GIOVANA ANTÔNIA DE ALMEIDA	DIREITO	1º
ROSE ESTELLA DE NOVAES MELO MENDONÇA *	MEDICINA	5º
MARIA PAULA DE NOVAES MENESES MENDONÇA	MEDICINA	2º

Obs. - De acordo com a Regulamentação de Bolsa de Estudo da ASGA, Art. 8, § 1º - As bolsas de estudos, em hipótese alguma serão cumulativas, independente da origem da bolsa interna e/ou externa, podendo o bolsista concorrer a modalidade que mais lhe convier, ressalvadas as especificidades e requisitos que cada bolsa requer.

§ 2º - Caso o aluno tenha obtido outro benefício, seja admitido em outro programa de bolsa, interna ou externa, deverá comunicar imediatamente ao setor de bolsas da AESGA, a fim de que seja realizado o desligamento.

Garanhuns, 16 de setembro de 2026


Adriana Pereira Dantas Carvalho

Presidente da AESGA